

Relatório Anual de Desempenho – PEPAC – Portugal

Exercício Financeiro 2023

(Período contabilístico 01.01.2023 a 15.10.2023)

Resumo para os Cidadãos

(Art.º 134.º, n.º 12, do Regulamento (UE) 2021/2115 do
Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro)

O período temporal a que se reporta o **Relatório Anual de Desempenho** – RAD – do *Plano Estratégico da Política Agrícola Comum* (PEPAC) de Portugal, de 1 de janeiro a 15 de outubro de 2023, corresponde ao primeiro ano de implementação do novo Quadro Comunitário de Apoio à Política Agrícola da União Europeia (UE), a vigorar de 2023 a 2027.

Após a aprovação do PEPAC Portugal pela Comissão Europeia (CE), em 31 de agosto de 2022, foi necessário estruturar e implementar o modelo de governação do PEPAC Portugal, por forma a iniciar a sua operacionalização, alinhado com o calendário programado de execução das intervenções.

Para este primeiro ano, o PEPAC Portugal previa a execução das seguintes intervenções, por *Eixos* e *Domínios* do PEPAC:

- **Eixo B – Abordagem Setorial Integrada**
 - **Domínio B.1** – Programa Nacional para Apoio ao Setor da **Fruta e dos Produtos Hortícolas** (todas as intervenções)
 - **Domínio B.2** – Programa Nacional para Apoio ao Sector da **Apicultura** (todas as intervenções)
- **Eixo C – Desenvolvimento Rural – Continente**
 - Intervenção C.4.1.1 – Seguros
- **Eixo E – Desenvolvimento Rural – Região Autónoma dos Açores**
 - Intervenção E.15.1 - Gestão de riscos – seguro de colheitas
- **Eixo F – Desenvolvimento Rural - Região Autónoma da Madeira**
 - Intervenção F.8.10 - Prémio à manutenção e perda de rendimento de investimentos florestais

A operacionalização destas intervenções passou pela definição das suas regras de execução específicas (legislação nacional, orientações técnicas e outros diplomas necessários) e pelo

desenvolvimento dos processos de gestão das respetivas candidaturas (submissão, análise, decisão, controlo e pagamento), baseado num sistema de informação (SI).

Até 15 de outubro de 2023, apenas foram aprovadas candidaturas e efetuados os respetivos pagamentos relativamente às operações enquadradas nas Intervenções «B.2 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura».

A avaliação da execução (pagamentos), ou seja, o desempenho atingido neste primeiro ano do PEPAC, é mensurável através de **Indicadores de Realização**, definidos por intervenção, e de **Indicadores de Resultados**. Para as Intervenções «B.2 - Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura» com execução, apresenta-se uma súmula dos valores obtidos para o **Indicador de Realização O.37 - Número de ações ou unidades para a preservação ou melhoria da Apicultura**, como segue:

Intervenção		Valor Unitário [€]			Variação O.37
		Planeado	Realizado	Unidade	
B.2.1	Assistência técnica aos apicultores e organizações de apicultores	89,01	37,75	N.º Apicultores	-58%
B.2.2	Luta contra a varroose	2,09	1,22	N.º Colmeias	-42%
B.2.3	Combate à Vespa velutina (vespa asiática)	1,34	0,98	N.º Colmeias	-27%
B.2.5	Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas	500,00	499,81	N.º Ações	0%
B.2.6	Apoio à aquisição de rainhas autóctones selecionadas	1 500,00	799,43	N.º Ações	-47%
B.2.7	Apoio a projetos de investigação aplicada	20 000,00	11 280,34	N.º Ações	-44%
B.2.8	Melhoria da qualidade dos produtos apícolas	0,60	0,64	N.º Colmeias	7%

Como se pode constatar, a variação do **Indicador de Realização O.37**, calculada pela comparação entre os montantes unitários previstos no PEPAC Portugal e os montantes unitários resultantes da realização, por intervenção, foi globalmente negativa, excetuando-se a Intervenção «B.2.8 - Melhoria da qualidade dos produtos apícolas», com uma variação positiva, desprezável.

No que concerne aos **Indicadores de Resultados**, estas intervenções apenas contribuem para o **Indicador de Resultado R.35 - Conservação de colmeias**, o qual ficou aquém do objetivo estabelecido no PEPAC Portugal para 2023 em cerca de 14% (apenas foi atingido um resultado de 86% face ao previsto). Note-se que o valor do indicador está próximo dos valores alcançados nos dois últimos anos deste tipo de intervenção sectorial – cerca de 500 mil colmeias – pelo que se mantém a ambição da meta ser alcançada durante o tempo da implementação do PEPAC.

Os diversos e variados condicionalismos na implementação do primeiro ano do PEPAC Portugal não permitem obter um desempenho próximo do inicialmente delineado, tendo já sido sujeita uma reprogramação do PEPAC à CE no sentido de corrigir e adequar o mesmo à situação atual.

Ainda assim, considera-se que nenhum dos nove Objetivos Específicos (OE), nem o Objetivo Transversal (OT), são postos em causa com o desempenho deste primeiro ano, mantendo-se, globalmente, o quadro de intervenções delineadas no PEPAC Portugal para **«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável»**.